CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.006/2025
DECORRENTE DA ADESÃO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 DO CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP.

TERMO DE CONTRATO Nº 05.006/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL–PI E A EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, com sede na Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000 inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, por intermédio da Secretaria de Administração neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CASTRO & ROCHA LTDA** - CNPJ: 32.185.141/0001-12, sediada na Rua Dom Nivaldo Monte, Nº 343, Bairro: Emaus, Parnamirim – RN, CEP: 59.149-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, CPF: 009.932.534-90, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE COCAL - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: CASTRO & ROCHA LTDA					
CNPJ: 32.185.141/0001-12					
ENDEREÇO: RUA DOM NIVALDO MONTE, Nº 343, BAIRRO: EMAUS, PARNAMIRIM – RN, CEP: 59.149-070					
REPRESENTANTE: ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA					
EMAIL: DIRETORIAADMLUX@GMAIL.COM					
Item	**Descrição/Serviço**	**Unid.**	**Quant**	**VALOR DA UND COM BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**

1	Operação integral e continua do Sistema de Iluminação Pública, incluindo todos os serviços e materiais necessários ao seu funcionamento, com reparo de defeitos, substituição de materiais (luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, fiação e braços de sustentação e fixação das luminárias) que se fizerem necessários, de acordo com o Projeto básico e Especificações Técnicas, incluindo ainda: 1 - Disponibilização de veículos, mão de obra, ferramental e equipamentos para a eficaz manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública. 2 - Estrutura de almoxarifado para guarda do estoque de materiais novos e dos retirados da rede para descarte ou reaproveitamento. 3 - Descarte ambientalmente correto dos materiais inserviveis dentro das normas vigentes com emissão dos laudos pertinentes.	PT/xMÊS	24000	R$ 19,23	R$ 461.520,00
2	Fornecimento e Instalação de Luminária de Led de Potencia Maxima 60w Fluxo luminoso mínimo 7.500m; 4.000K	UN	1100	R$ 756,27	R$ 831.897,00
3	Fornecimento e Instalação de Luminária de Led de Potencia Maxima 90w; Fluxo luminoso mínimo 15.000lm; 4.000K	UN	350	R$ 1.212,82	R$ 424.487,00
4	Fornecimento e Instalação de Luminária de Led de Potencia Maxima 150w; Fluxo luminoso mínimo 27.000lm; 4.000K	UN	450	R$ 1.663,63	R$ 748.633,50
5	Fornecimento e instalacao de DIRVE para manutencao de LED ate 250 watts	UN	250	R$ 383,65	R$ 95.912,50
6	Fornecimento e Instalação de Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	UN	1000	R$ 286,35	R$ 286.350,00
7	Fornecimento e Instalação de Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	UN	500	R$ 365,35	R$ 182.675,00
8	Fornecimento e Instalação de Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	UN	200	R$ 431,29	R$ 86.258,00
9	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W - fornecimento e instalação.	UN	2000	R$ 34,73	R$ 69.460,00
10	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais	UN	7500	R$ 2,65	R$ 19.875,00
11	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre PP 2 x 2.5MM	UN	5000	R$ 6,36	R$ 31.800,00
12	Cinta de aço galvanizado para fixação em postes de concreto cônico - fornecimento e instalação.	UN	100	R$ 54,78	R$ 5.478,00
13	Armação secundária, com 1 estribo e 1 isolador - fornecimento e instalação	UN	250	R$ 36,73	R$ 9.182,50
14	Cabo de alum. 2#16mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	1875	R$ 31,84	R$ 59.700,00
15	Cabo de alum. 4#16mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	1250	R$ 33,96	R$ 42.450,00
16	Cabo de alum. 4#25mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	1250	R$ 36,95	R$ 46.187,50
17	Cabo de alum. 4#35mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	1250	R$ 40,18	R$ 50.225,00

18	Conector perfurante p/ cabo multiplexado - fornecimento e instalação	UN	2500	R$ 12,61	R$ 31.525,00
19	Fornecimento e Instalação de Poste de 3 metros	UN	75	R$ 665,72	R$ 49.929,00
20	Núcleo ferro galv. P/ 02 luminárias - fornecimento e instalação	UN	10	R$ 161,27	R$ 1.612,70
21	Núcleo ferro galv. P/ 03 luminárias - fornecimento e instalação	UN	10	R$ 191,69	R$ 1.916,90
22	Núcleo ferro galv. P/ 04 luminárias - fornecimento e instalação	UN	10	R$ 211,97	R$ 2.119,70
23	Caixa de medição padrão concessionária de energia - fornecimento e instalação	UN	20	R$ 405,25	R$ 8.105,00
24	Refletor Slim Led 200w de Potência, Branco Frio, 6500K - fornecimento e instalação.	UN	100	R$ 288,19	R$ 28.819,00
25	Refletor Slim Led 500w de Potência, Branco Frio, 6500K - fornecimento e instalação.	UN	75	R$ 820,62	R$ 61.546,50
26	Poste de concreto armado DT 9/150 - Fornecimento e instalação	UN	20	R$ 1.305,92	R$ 26.118,40
27	Poste de concreto armado DT 9/300 - Fornecimento e instalação.	UN	20	R$ 1.208,81	R$ 24.176,20
28	Poste circular 12/200 – Fornecimento e instalação.	UN	30	R$ 2.566,68	R$ 77.000,40
29	Levantamento Georeferenciado, desenho, projeto e tramitação junto a concessionária de energia para atualização cadastral da Iluminação Pública	Ponto	8500	R$ 10,92	R$ 92.820,00
30	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, 1 AWG - fornecimento e instalação	UN	100	R$ 17,65	R$ 1.765,00
31	Caixa de comando para conjunto de iluminação - Fornecimento e instalação	UN	10	756,34	R$ 7.563,40
				VALOR TOTAL	**R$ 3.867.108,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2025 e encerramento em 13/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.867.108,20 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oito reais e vinte centavos.).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA - Cosip

- Fonte de Recurso = 1.751.0000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA;
- Programa de Trabalho = 25.752.0065.2051.0000 – Manutenção Da Iluminação Pública;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal - PI, 13 de fevereiro de 2025.

_____

João Paulo Magalhães Pereira
Secretário de Administração de Cocal-PI
CONTRANTE

Allan Emmanuel Ferreira da Rocha
CASTRO & ROCHA LTDA
CONTRATADO